

EDITAL

CONCURSO DE ACESSO E INGRESSO

MESTRADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

ANO LETIVO 2026/2027

1. O presente edital procede à abertura do processo de candidatura ao curso de **Mestrado em Educação Especial e Inclusiva**, para o **ano letivo 2026/2027**, em funcionamento na Escola Superior de Educação de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém (ESE | IPSantarém).
2. **Publicação do plano de estudos do curso:** Registo N.º R/A - CR 63/2025.
N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES: NCE/24/2400225.
3. **Condições de acesso no ciclo de estudos conducentes ao grau de Mestre em Educação Especial e Inclusiva:**
 - a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
 - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
 - c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da Escola, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
 - d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-científico da Escola como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.O reconhecimento a que se referem as alíneas *c)* e *d)* do n.º 3 tem como efeito o acesso ao mestrado, não conferindo equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

4. Processo de candidatura

- a) **A candidatura é realizada, exclusivamente *online***, no sítio da Internet do IPSantarém, na plataforma de gestão académica, nos prazos indicados no calendário (ponto 6).
- b) Após a realização da candidatura, o/a candidato/a procede ao pagamento da respetiva taxa dentro do prazo estabelecido.¹
- c) Caso seja detetado algum erro o/a candidato/a é informado/a via email.

¹ Serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

4.1. Documentos para formalizar a candidatura | Candidatos/as Nacionais

A candidatura deve ser instruída com os documentos obrigatórios, abaixo indicados, em formato pdf.:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Certificado de conclusão do curso de licenciatura (com grau e média final);
- c) Certificados de outras habilitações;
- d) *Curriculum Vitae*.

4.2. Documentos para formalizar a candidatura | Candidatos/as Internacionais

A candidatura deve ser instruída com os documentos obrigatórios, abaixo indicados, em formato pdf.:

- a) Cópia do passaporte;
- b) Certificado de conclusão do curso de licenciatura (com grau e média final);
- c) Certificados de outras habilitações;
- d) *Curriculum Vitae*;
- e) Declaração de identificação;
- f) Declaração de compromisso de honra, de que o candidato/a não tem nacionalidade portuguesa, nem está abrangido/a por nenhuma das condições elencadas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual;
- g) Requerimento de aplicação do estatuto de estudante em situação de emergência por razões humanitárias, nos termos do n.º 4 do artigo 8.º - A do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março (preencher apenas se se encontrar nesta situação).

Os documentos de habilitações estrangeiras que não sejam emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia, devem ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (Convenção de Haia).

5. Conceito de Estudante Internacional

5.1. O concurso para estudante internacional enquadra-se no âmbito do Estatuto do/a Estudante Internacional aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na redação atual.

5.2. Considera-se estudante internacional aquele/a que não tem nacionalidade portuguesa, sem prejuízo do previsto nos números seguintes.

5.2.1. Não é considerado/a estudante internacional quem se encontrar em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Nacional de um Estado-Membro da União Europeia ou nacional de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu;

b) Familiar² de nacional português, de nacional de outro Estado-Membro da União Europeia ou de nacional de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, independentemente da sua nacionalidade;

c) Aquele/a que, não sendo nacional de um Estado-Membro da União Europeia, nem de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu e não esteja abrangido/a pela alínea anterior, residem legalmente em Portugal há mais de dois anos ininterruptamente, em 1 de janeiro do ano em que pretende ingressar no ensino superior, bem como os/as filhos/as que com eles residam legalmente;

d) O/a que seja beneficiário/a, em 1 de janeiro do ano em que pretenda ingressar no ensino superior, do estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado ou de acordo internacional celebrado entre o Estado Português e o Estado de que é nacional;

e) O/a que requeira o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados no capítulo ii do Decreto-Lei n.º 64-A/2023, de 31 de julho.

5.3. Não é considerado/a estudante internacional, para efeitos deste concurso, o/a estudante estrangeiro/a, que se encontre a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira com a qual a instituição portuguesa tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

5.4. O tempo de residência com autorização de residência para estudo não releva para os efeitos do disposto na alínea c) do ponto 5.2.

5.5. Os/As estudantes que ingressem no IPSantarém ao abrigo do estatuto de Estudante Internacional mantêm esse estatuto até ao final do ciclo de estudos em que se inscreveram ou para que transitem ainda que, durante a frequência do mesmo, lhes venha a ser atribuído estatuto de igualdade de direitos e deveres.

5.6. Os/As estudantes que durante a frequência do ciclo de estudos adquiram a nacionalidade de um Estado membro da União Europeia deixam de ser considerados/as estudantes internacionais, produzindo efeitos no ano letivo seguinte ao da aquisição da nacionalidade.

² Para este efeito, e de acordo com o definido pela Lei n.37/2006, de 9 de agosto, consideram-se familiares:

- i) O cônjuge de um cidadão da União;
 - ii) O parceiro com quem um cidadão da União vive em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão da União mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado membro onde reside;
 - iii) O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea anterior;
 - iv) O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea ii).
-

5.7. O ingresso nas instituições de ensino superior por aqueles/as que se encontrem abrangidos/as pelas alíneas a) e d) do n.º 3 é realizado nos mesmo termos que os/as estudantes com nacionalidade portuguesa.

6. Calendário | Candidatura e Matrícula/Inscrição

6.1. Candidatos/as Internacionais

| Período de candidaturas | Fase única |
|---|----------------------------------|
| | 27 de abril a 08 de maio de 2026 |
| Publicação da lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as | 02 de junho de 2026 |
| Publicação da lista ordenada de candidatos/as selecionados/as (provisória) | 02 de junho de 2026 |
| Período de reclamação | 05 de junho de 2026 |
| Publicação da lista ordenada de candidatos/as selecionados/as (definitiva) | 12 de junho de 2026 |
| Nota: As listas são publicadas na página da Internet do IPSantarém em https://www.ipsantarem.pt/candidatos/mestrados-acesso-estudante-internacional/ «Resultados» | |
| Matrícula e Inscrição | 13 a 17 de julho de 2026 |

6.1.1. Acesso e pagamento

| | |
|----------------------------|---|
| Candidatura | Deve ser submetida na plataforma de gestão académica do IPSantarém em https://academicos.ipsantarem.pt/CANDSWEB_GERAL1.CONCURSOS_CAND_ABERTOS_VIEW |
| Taxa de candidatura | 50€ (Não reembolsável, com exceção se o curso não entrar em funcionamento). |
| Formas de pagamento | a) Rede multibanco - referência multibanco gerada no sistema online; b) Transferência multibanco - solicitar os dados bancários aos Serviços Académicos Apoio a pós-graduações e mestrados (contacto no ponto 11) e, posteriormente, enviar o comprovativo dos pagamentos com a devida identificação do/a candidato/a. |

6.2. Candidatos/as Nacionais

| Período de candidaturas | 1.ª Fase | 2.ª Fase* | 3.ª Fase* |
|--|----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|
| | 27 de abril a 29 de maio de 2026 | 18 de junho a 15 de julho de 2026 | 29 de julho a 02 de setembro de 2026 |
| Publicação da lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as | 08 de junho de 2026 | 20 de julho de 2026 | 07 de setembro de 2026 |

| | | | |
|--|---------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| Publicação da lista ordenada de candidatos/as selecionados/as provisória | 08 de junho de 2026 | 20 de julho de 2026 | 07 de setembro de 2026 |
| Período de reclamação | 09 de junho de 2026 | 21 de julho de 2026 | 08 de setembro de 2026 |
| Publicação da lista ordenada de candidatos/as selecionados/as definitiva | 11 de junho de 2026 | 22 de julho de 2026 | 09 de setembro de 2026 |
| Nota: As listas provisória e definitiva, de candidatos/as selecionados/as, são publicadas na página da Internet do IPSantarém em https://www.ipsantarem.pt/candidatos/mestrados-acesso/ «Resultados» | | | |
| Matrícula e Inscrição | 12 a 16 de junho de 2026 | 23 a 28 de julho de 2026 | 10 e 11 de setembro de 2026 |

*A abertura da 2.ª e 3.ª fases dependerá da existência de vagas sobranes da fase antecedente.

6.2.1. Acesso e pagamento

| | |
|----------------------------|---|
| Candidatura | Deve ser submetida na plataforma de gestão académica do IPSantarém em https://academicos.ipsantarem.pt/CANDSWEB_GERAL1.CONCURSOS_CAND_ABERTOS_VIEW |
| Taxa de candidatura | 40€ (Não reembolsável, com exceção se o curso não entrar em funcionamento). |
| Forma de pagamento | Rede multibanco - referência multibanco gerada no sistema online. |

6.3. Matrícula/Inscrição | Estudante Internacional

A matrícula/inscrição decorrerá em duas fases:

- A matrícula/inscrição é realizada após reconhecimento do Conselho Técnico-Científico da Escola, na plataforma de gestão académica do IPSantarém: deverão ser efetuados os pagamentos, de acordo com o definido no ponto 7 do presente edital;
- A finalização da matrícula/inscrição deverá ser efetuada, presencialmente, nos Serviços Académicos/Apoio a pós-graduações e mestrados da Escola, após obtenção do visto de estudos. Os/As estudantes devem apresentar os documentos originais apresentados no ato da candidatura devidamente reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de apostila nos termos da Convenção relativa a Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (Convenção de Haia).

6.4. Matrícula/Inscrição | Estudante Nacional

A matrícula/inscrição é realizada online, na plataforma de gestão académica do IPSantarém: deverão ser efetuados os pagamentos, de acordo com o definido no ponto 7 do presente edital.

7. Emolumentos e Propina | Matrícula/Inscrição

| | |
|--------------------------------|--|
| Estudante Internacional | <p>Taxa de inscrição: 40€</p> <p>Seguro escolar: a definir</p> <p>Valor da propina: 1.500€/ano</p> |
| | <p>Forma de pagamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rede multibanco - referência multibanco gerada no sistema online; ou • Transferência multibanco - solicitar os dados bancários aos Serviços Académicos Apoio a pós-graduações e mestrados (contacto no ponto 11) e, posteriormente, enviar o comprovativo dos pagamentos com a devida identificação do/a candidato/a. <p>Modalidades de pagamento após matrícula/inscrição</p> <ul style="list-style-type: none"> • De uma só vez No ato da matrícula/inscrição, os/as estudantes devem pagar a totalidade da propina, a taxa de inscrição e o seguro escolar; ou • 10 prestações mensais No ato da matrícula/inscrição, os/as estudantes devem pagar 25% do montante anual da propina, a taxa de inscrição e o seguro escolar. |
| Estudante Nacional | <p>Taxa de inscrição: 40€</p> <p>Seguro escolar: a definir</p> <p>Valor da propina: 1.000€/ano</p> |
| | <p>Forma de pagamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rede multibanco - referência multibanco gerada no sistema online. <p>Modalidades de pagamento após matrícula/inscrição</p> <ul style="list-style-type: none"> • De uma só vez No ato da matrícula/inscrição, os/as estudantes devem pagar a totalidade da propina, a taxa de inscrição e o seguro escolar; ou • 10 prestações mensais No ato da matrícula/inscrição, os/as estudantes devem pagar a 1.ª prestação da propina, a taxa de inscrição e o seguro escolar. |

8. Processo de seleção e seriação

8.1. Júri de seleção

Presidente: Professora Coordenadora Isabel Piscalho

Vogais Efetivos/as: Professora Adjunta Maria Inês Cardoso e Professora Coordenadora Helena Luís

Vogal Suplente: Professor Adjunto António Portelada

8.2. Critérios de seleção e seriação

8.2.1. Na seleção dos/as candidatos/as à frequência deste ciclo de estudos será efetuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão ponderados os seguintes critérios:

- a) Classificação do grau académico de que são titulares, pontuada de 0 a 20;
- b) Currículo académico científico e profissional, pontuado de 0 a 20;
- c) Experiência profissional na área do ciclo de estudos, pontuada de 0 a 20.

8.2.2. O resultado do concurso será divulgado por curso de mestrado, através de publicação na página na internet do IPSantarém.

A decisão sobre a candidatura exprime-se através de um dos seguintes resultados:

- a) Colocado/a;
- b) Não colocado/a;
- c) Excluído/a.

8.2.3. Em caso de empate entre candidatos/as à última vaga disponível, admite-se o/a candidato/a que tenha a nota mais alta de licenciatura. Caso persista a situação de empate, admite-se o/a candidato/a que primeiramente finalizou a sua candidatura.

8.2.4. Os/as candidatos/as aprovados/as que não sejam admitidos/as por falta de vagas ficam com o estatuto de suplente, podendo ingressar no ciclo de estudo em caso de não inscrição dos/as candidatos/as admitidos/as, para o ano letivo a que se reporta a candidatura.

8.2.5. Os/as candidatos/as selecionados/as, titulares de grau académico estrangeiro, são admitidos/as condicionalmente até ao reconhecimento pelo Conselho Técnico-Científico da ESE | IPSantarém, nos termos da alínea c) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

9. Vagas para ingresso no curso de mestrado

| Candidato/a | Especialização | Fase Única | 1.ª Fase | 2.ª Fase | 3.ª Fase |
|-----------------|--|---------------|---------------|----------------------------|----------------------------|
| Nacional | Domínio Cognitivo e Motor | Não aplicável | 42 | Vagas sobranes da 1.ª fase | Vagas sobranes da 2.ª fase |
| | Domínio da Intervenção Precoce na Infância | Não aplicável | | Vagas sobranes da 1.ª fase | Vagas sobranes da 2.ª fase |
| | Domínio da Comunicação e da Linguagem | Não aplicável | | Vagas sobranes da 1.ª fase | Vagas sobranes da 2.ª fase |
| | Domínio Cognitivo e Motor | 3 | Não aplicável | | |

| | | | |
|---------------------------|--|--|---------------|
| Internacional | Domínio da Intervenção Precoce na Infância | | Não aplicável |
| | Domínio da Comunicação e da Linguagem | | Não aplicável |
| Total de vagas: 45 | | | |

10. Formato e regime do ciclo de estudos

- a) Formato do curso: *blended learning*.
- b) Regime: pós-laboral.
- c) Duração do curso: 4 semestres (120 ECTS).

11. Contactos para mais informações

Serviços Académicos | Apoio a pós-graduações e mestrados
Email: pgm@ese.ipsantarem.pt
Telefone: 243 309 180

Escola Superior de Educação de Santarém, 22 de abril de 2026

O Diretor



George Camacho